



FEDERAÇÃO
EQUESTRE
PORTUGUESA

Av. Manuel da Maia, 26 - 4º Dto - 1000-201 LISBOA - PORTUGAL
Tel. (351) 21 847 87 74 / 5 / 6 Fax (351) 21 847 45 82
<http://www.fep.pt> E-mail: rita.moura@fep.pt

CIRCULAR Nº 6 / DRESSAGE / 2025

Lisboa, 21 de Abril de 2025

ASSUNTO: Critérios de Seleção para os Campeonatos da Europa de Dressage de 2025 dos escalões Children, Pony Riders, Júniores, Jovens Cavaleiros e Sub25.

Com vista à seleção dos Conjuntos para a melhor representação de Portugal nos Campeonatos da Europa de Dressage de 2025 dos escalões acima referidos, é pelo presente definido que os Atletas que pretendam ser elegíveis para a seleção do seu escalão têm de cumprir, **comulativamente**, as condições mínimas (Requisitos FEI e Requisitos FEP) identificadas nos pontos seguintes:

A. Requisitos FEI:

1. Obter os Requisitos Mínimos de Elegibilidade (MER) exigidos pela FEI, para o respetivo escalão, a saber:

Children: O conjunto (Atleta/Cavalo) deste escalão tem de obter um resultado final igual ou superior a 64% na prova Children Team ou na prova Children Individual, num CDICH, realizado entre 01 de Janeiro de 2024 e a data das inscrições nominativas para o Campeonato da Europa de Children de 2025. O resultado obtido no Campeonato da Europa de Children de 2024 é considerado para este efeito;

Pony Riders: O conjunto (Atleta/Ponei) deste escalão tem de obter um resultado final igual ou superior a 64% na prova Pony Team ou na prova Pony Individual, num CDIP realizado entre 01 de Janeiro de 2024 e a data das inscrições nominativas para o Campeonato da Europa de Poneis de 2025. O resultado obtido no Campeonato da Europa de Poneis de 2024 é considerado para este efeito;

Júniores: O conjunto (Atleta/Cavalo) deste escalão tem de obter um resultado final igual ou superior a 64% na prova Junior Team ou na prova Junior Individual, num CDIJ realizado entre 01 de Janeiro de 2024 e a data das inscrições nominativas para o Campeonato da Europa de Júniores de 2025. O resultado obtido no Campeonato da Europa de Júniores de 2024 é considerado para este efeito;

Jovens Cavaleiros: O conjunto (Atleta/Cavalo) deste escalão tem de obter um resultado final igual ou superior a 64% na prova Young Rider Team ou na prova Young Rider Individual num CDIY, realizado entre 01 de Janeiro de 2024 e a data das inscrições nominativas para o Campeonato da Europa de Young-riders de 2025. O resultado obtido no Campeonato da Europa de Young-riders de 2024 é considerado para este efeito.

Sub25: Os conjuntos (Atleta/Cavalo) deste escalão têm de obter um resultado final igual ou superior a 64% na prova Intermediate II ou na prova Grand Prix 16-25, num CDIU25 realizado entre 01 de Janeiro de 2024 e a data das inscrições nominativas para o Campeonato da Europa de Sub25 de 2025. O resultado obtido no Campeonato da Europa de U25 de 2024 é considerado para este efeito;

B. Requisitos FEP

2. Obterem em Competições Internacionais (CDI) realizadas entre o dia 01 de Janeiro de 2025 e 10 (dez) dias antes da data da abertura das inscrições nominativas (“*nominated entries*”) do respectivo Campeonato da Europa de 2025, os seguintes resultados:

Escalão	Prova em que o resultado tem de ser obtido	n.º mínimo de resultados	Percentagem mínima
Sub25	Inter. II e/ou Grand Prix 16-25	4	64%
Jovens Cavaleiros	YR Team e/ou YR Individual		64%
Júniiores	Junior Team e/ou Junior Individual		64%
Pony Riders	Pony Team e/ou Pony Individual		64%
Children	Children Team e/ou Ch. Individual		64%

- ❖ Se devido a situação grave, anormal ou imprevisível, devidamente justificada, não for possível obter o número mínimo de resultados, ou quando o número de Conjuntos com o número mínimo de resultados seja insuficiente para constituir uma Equipa (completa), a FEP poderá substituir este requisito por uma visualização/avaliação do(s) conjunto(s).
3. Os Atletas residentes no estrangeiro que pretendam qualificar-se para representar Portugal devem enviar à FEP cópia devidamente autenticada dos resultados obtidos nas provas nacionais em que participarem. Os referidos resultados deverão ser enviados na semana seguinte à sua realização para que a base de dados da FEP esteja permanentemente actualizada;
4. Os resultados referidos nos pontos anteriores, em conjunto com:
- os resultados e a classificação obtida no Campeonato de Portugal de Dressage 2024;
 - a progressão/evolução dos resultados;
 - a condição atlética, de saúde e bem-estar do Cavalo;
 - a boa condição física e psíquica do Atleta;
 - o comportamento, experiência e disponibilidade do Atleta; e
 - o comportamento do Cavalo em competições e no transporte,

irão servir para o Seleccionador Nacional escolher, em consonância com o Regulamento de Seleções e Representações Internacionais da FEP, os Conjuntos de cada escalão que irão representar Portugal;

5. Com o objectivo de proceder a uma melhor e mais rigorosa análise comparativa dos Conjuntos, o Seleccionador Nacional pode determinar competições de participação obrigatória para todos ou para alguns conjuntos de cada escalão. Estas competições serão preferencialmente realizadas no estrangeiro;
6. Os Atletas que pretendam representar Portugal nos Campeonatos acima referidos, bem como os proprietários dos respetivos cavalos, terão de previamente assinar o “Código de Ética e de Conduta Desportiva de Atletas e Proprietários de Cavalos” disponibilizado pela FEP.

Bruno Rente
Presidente